



PREFEITURA DE

**RIACHÃO
DAS NEVES**

DESENVOLVIMENTO E RESPONSABILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa, com enfoque na Governança das Contratações Públicas, relativas aos procedimentos de Licitações e Contratos Administrativos fundamentados na Lei 14.133/2021, Orientação no Planejamento de Compras, assim como atividade e apoio à gestão de contratos oriundos de contratações realizadas pelo Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos, buscando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - Bahia.

Contratado: **DANILA DIAS DA SILVA – ME, com nome fantasia PAIRE ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.324.005.0001-01.

Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2026 até 05 de janeiro de 2027.

Valor Total: R\$127.800,00 (cento e vinte e sete mil, e oitocentos reais), valor mensal **R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal: alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021. Riachão das Neves - Bahia, 05 de janeiro de 2026.

Moab Nascimento de Santana

Prefeito Municipal de Riachão das Neves-BA